



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

Edição n. 3220

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins.....        | 6 |
| Editais.....         | 7 |

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Boletins de Pessoal.....  | 7 |
| Súmulas de Contratos..... | 7 |
| Editais.....              | 8 |

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 8 |
|---------------|---|

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

|             |    |
|-------------|----|
| Avisos..... | 18 |
|-------------|----|

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

|               |    |
|---------------|----|
| Extratos..... | 23 |
|---------------|----|



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N. 74/2021-PGJ**

Regulamenta a designação para o exercício de atividades externas de que tratam os arts. 16 e 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 15.516/2020, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XXIV, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 16 da Lei Estadual n. 15.516/2020 institui a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, devida aos detentores do cargo de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério Público no desempenho de diligências e demais atividades externas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da designação de tais servidores para o desempenho das diligências e das demais atividades externas, conforme o mencionado no art. 16 e 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 15.516/2020; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 17 da Lei Estadual n. 15.516/2020, que prevê a concessão de Gratificação a título de Auxílio-Condução,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA.01380.000.002/2021, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** A Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da classe do respectivo cargo, será devida aos servidores detentores dos cargos de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério Público, designados pela Administração para o desempenho de diligências e demais atividades externas próprias de seus cargos.

§ 1.º Caracterizam atividades externas próprias dos cargos de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério Público objeto da designação a que se refere o *caput* deste artigo as vistorias, notificações, conduções, busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades funcionais, desde que necessário deslocamento externo para seu cumprimento.

§ 2.º A gratificação de que trata este artigo não servirá de base de cálculo da contribuição previdenciária, sobre ela não incidirão quaisquer vantagens, nem será computável como tempo de serviço especial para fins de aposentadoria.

**Art. 2.º** A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com fundamento na necessidade do serviço e em atendimento ao interesse público, efetuará as designações a que se refere o *caput* do art. 1.º deste Provimento.

§ 1.º O número mínimo de designações a que refere o *caput* do art. 1.º deste Provimento não será inferior ao de titulares do cargo de Oficial do Ministério Público ativos no desempenho das atividades externas na data de publicação da Lei Estadual n. 15.516/2020, sendo reduzido na medida da vacância dos referidos titulares.

§ 2.º Nos locais em que houver a necessidade do exercício de atividades externas, é assegurada aos ocupantes do cargo de Oficial do Ministério Público, na data de publicação da Lei Estadual n. 15.516/2020, reclassificados ou não no cargo de Técnico do Ministério Público, a designação a que se refere o *caput* do art. 1.º deste Provimento.

§ 3.º Aos Oficiais do Ministério Público nomeados após a data de publicação da Lei Estadual n. 15.516/2020, reclassificados ou não no cargo de Técnico do Ministério Público, não se aplica a garantia prevista no parágrafo anterior.

§ 4.º Ressalvada a hipótese do § 2.º, as demais designações eventualmente necessárias nas Unidades Ministeriais, conforme definição da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, recairão sobre servidores detentores dos cargos de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério Público, de acordo com indicação das chefias dessas Unidades, na qual deverá estar justificada a necessidade do serviço.

§ 5.º As chefias das Unidades Ministeriais, na hipótese do parágrafo anterior, deverão encaminhar a indicação à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos, que adotarás as providências cabíveis.

§ 6.º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá, por ocasião da nomeação de Técnico do Ministério Público, verificada a necessidade do serviço, efetuar imediatamente a designação de que trata o *caput* do art. 1.º deste Provimento.

§ 7.º A garantia prevista no § 2.º deste artigo não se aplica na hipótese de o ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, na data de publicação da Lei Estadual n. 15.516/2020, reclassificado ou não no cargo de Técnico do Ministério Público, estar impossibilitado de desempenhar atividades externas em virtude de possuir incapacidade física ou intelectual.

§ 8.º A remoção do servidor detentor do cargo de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério implica nova análise quanto



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

ao preconizado no *caput* deste artigo, devendo ser observado o disposto no seu § 2.º quando da remoção dos servidores nele referidos.

**Art. 3.º** Aos detentores dos cargos de Oficial do Ministério Público ou de Técnico do Ministério Público, no desempenho de atividades externas, é atribuído Auxílio-Condução, de caráter indenizatório, fixado em 20% (vinte por cento) do vencimento básico da Classe M do Anexo VI da Lei Estadual n. 15.516/2020.

**Parágrafo único.** A partir de 1.º de janeiro de 2022, o Auxílio-Condução de que trata o “*caput*” será fixado em 30% (trinta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo de Técnico do Ministério Público.

**Art. 4.º** Serão considerados como de efetivo exercício, para fins de percepção da Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, os afastamentos do serviço de que trata o artigo 64 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, exceto os relacionados nos incisos V, VII, VIII e XIV, alíneas “e”, “f” e “g”.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento n. 05/2019-PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 75/2021-PGJ**

Dispõe sobre a formalização da opção dos servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares deste Ministério Público pelos novos cargos e carreiras estabelecidos pela Lei Estadual n. 15.516/2020 (PCCS).

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XXIV, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Capítulo V da Lei Estadual n. 15.516, de 08 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e uniformizar a formalização da adesão e reclassificação dos servidores nos novos cargos e carreiras estabelecidos pela supracitada Lei,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA n. 00576.000.122/2021, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** A opção pela reclassificação prevista no art. 18 da Lei Estadual n. 15.516 /2020 será efetuada nos termos deste Provimento, mediante preenchimento do termo de opção, em caráter irrevogável e irretratável, com enquadramento de acordo com as Tabelas de Correlação constantes do Anexo IV da referida Lei Estadual, bem como no art. 3.º e nas Tabelas de Correlação constantes dos Anexos III e IV, todos deste Provimento.

**Art. 2.º** A opção de que trata o artigo anterior deverá ser exercida no período de 1.º de janeiro a 31 de março de 2022, exclusivamente por meio do preenchimento do termo de opção, conforme formulário eletrônico remetido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via e-mail funcional.

§ 1.º No formulário eletrônico a que se refere o *caput* será manifestada, expressamente, a opção pela permanência no cargo atualmente titulado ou pela reclassificação no novo cargo e carreira instituídos nos termos da Lei Estadual n. 15.516 /2020.

§ 2.º A adesão ao novo cargo surtirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022, independentemente do momento da formalização da opção, observado o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 3.º O servidor que optar pela permanência no cargo atual, ou que, por qualquer motivo, deixar de preencher o formulário eletrônico até o prazo final previsto neste artigo, será mantido em seu cargo e classe atuais, em regime de extinção e sem carreira, nos termos do art. 27 da Lei Estadual n. 15.516/2020, tendo seu cargo transformado, a medida que vagar, conforme Tabelas de Correlação constantes do Anexo IV da referida Lei Estadual, bem como nas Tabelas de Correlação constantes dos Anexos III e IV deste Provimento.

**Art. 3.º** Os servidores optantes pela reclassificação nos novos cargos terão, além das Tabelas de Correlação do Anexo IV da Lei Estadual n. 15.516/2020 e dos Anexos III e IV deste Provimento, o seguinte enquadramento:

I - os detentores dos cargos isolados, padrão Classe R, de Assessor – Área da Administração, Assessor – Área da Contabilidade, Assessor – Área do Direito, Assessor – Área de Economia, Assessor – Área de História, Assessor – Área de Letras, Arquiteto,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Arquivista, Bibliotecário Jurídico, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitário, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico-Geral, Médico Psiquiatra, Odontólogo, Psicólogo e Técnico Superior em Informática serão reclassificados na Classe G, na carreira de Analista do Ministério Público, conforme tabela de vencimentos do Anexo I;

II - os detentores dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços de Engenharia, Oficial do Ministério Público, Taquígrafo, Técnico de Áudio, Técnico em Informática, que atualmente se encontram classificados na Classe M, serão reclassificados na Classe E, na carreira de Técnico do Ministério Público, conforme tabela de vencimentos do Anexo II;

III - os detentores dos cargos de Agente Administrativo e Oficial do Ministério Público, que atualmente se encontram classificados na Classe N, serão reclassificados na Classe F, na carreira de Técnico do Ministério Público, conforme tabela de vencimentos do Anexo II;

IV - os detentores dos cargos de Agente Administrativo e Oficial do Ministério Público, que atualmente se encontram classificados na Classe O, serão reclassificados na Classe G, na carreira de Técnico do Ministério Público, conforme tabela de vencimentos do Anexo II.

**Art. 4.º** Os cargos a que se referem os art. 20, 21, 22 e 24 da Lei Estadual n. 15.516/2020 não estão sujeitos à manifestação da opção a que se refere o art. 1.º deste Provimento, operando-se a transformação prevista nos correspondentes dispositivos legais imediatamente a partir de 1.º de janeiro de 2022.

**Art. 5.º** Casos omissos serão dirimidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 6.º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ANEXO I – Tabela de Vencimentos do Cargo de Analista do Ministério Público**

| Classes | Valor Vencimento |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| L       | 14.348,76        | Classes Especiais |
| K       | 13.665,48        |                   |
| J       | 13.014,75        |                   |
| I       | 12.395,00        |                   |
| H       | 11.804,76        |                   |
| G       | 11.242,63        |                   |
| F       | 10.458,25        |                   |
| E       | 9.746,74         |                   |
| D       | 9.083,63         |                   |
| C       | 8.465,64         |                   |
| B       | 7.889,69         |                   |
| A       | 7.352,93         |                   |

**ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Cargo de Técnico do Ministério Público**

| Classes | Valor Vencimento |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| L       | 7.308,86         | Classes Especiais |
| K       | 6.960,82         |                   |
| J       | 6.629,35         |                   |
| I       | 6.313,01         |                   |
| H       | 6.013,01         |                   |
| G       | 5.726,68         |                   |



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

|   |          |
|---|----------|
| F | 5.232,42 |
| E | 4.781,73 |
| D | 4.532,90 |
| C | 4.296,59 |
| B | 4.072,60 |
| A | 3.860,28 |

**ANEXO III - Tabela de Correlação do Cargo de Analista do Ministério Público**

| CARGO ATUAL                      | CLASSE | CARGO RECLASSIFICADO                    | ESPECIALIDADE            |
|----------------------------------|--------|---|--------------------------|
| Assessor – Área do Direito       | R      | Analista<br>do<br>Ministério<br>Público | Direito                  |
| Assessor – Área da Administração | R      |   | Administração            |
| Assessor – Área da Contabilidade | R      |   | Contabilidade            |
| Assessor – Área da Economia      | R      |   | Economia                 |
| Assessor – Área da História      | R      |   | História                 |
| Assessor – Área da História      | R      |   | Letras                   |
| Assistente Social                | R      |   | Serviço Social           |
| Biólogo                          | R      |   | Biologia                 |
| Geólogo                          | R      |   | Geologia                 |
| Bibliotecário Jurídico           | R      |   | Biblioteconomia          |
| Médico Cardiologista             | R      |   | Medicina – Cardiologia   |
| Médico Clínico-Geral             | R      |   | Medicina – Clínica-Geral |
| Médico Psiquiatra                | R      |   | Medicina – Psiquiatria   |
| Odontólogo                       | R      |   | Odontologia              |
| Psicólogo                        | R      |   | Psicologia               |
| Enfermeiro                       | R      |   | Enfermagem               |
| Téc. Sup. Informática            | R      |   | Informática              |
| Engenheiro Mecânico              | R      |   | Engenharia Mecânica      |
| Engenheiro Civil                 | R      |   | Engenharia Civil         |
| Engenheiro Eletricista           | R      |   | Engenharia Elétrica      |
| Engenheiro Químico               | R      | Engenharia Química                      |                          |
| Engenheiro Sanitário             | R      | Engenharia Sanitarista                  |                          |
| Engenheiro Agrônomo              | R      | Agronomia                               |                          |
| Engenheiro Florestal             | R      | Engenharia Florestal                    |                          |
| Arquiteto                        | R      | Arquitetura                             |                          |
| Arquivista                       | R      | Arquivologia                            |                          |

**ANEXO IV – Tabela de Correlação do Cargo de Técnico do Ministério Público**

| CARGO ATUAL                   | CLASSE | CARGO RECLASSIFICADO | ESPECIALIDADE |
|-------------------------------|--------|----------------------|---------------|
| Oficial do Ministério Público | M      |                      |               |
| Oficial do Ministério Público | N      |                      |               |
| Oficial do Ministério Público | O      |                      |               |



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

|  |   |  |             |
|--|---|--|-------------|
| Agente do Ministério Público               | M | Técnico<br>do<br>Ministério<br>Público |             |
| Agente do Ministério Público               | N |  |             |
| Agente do Ministério Público               | O |  |             |
| Auxiliar de Serviços de Engenharia         | M |  |             |
| Taquígrafo                                 | M |  |             |
| Técnico de Áudio                           | M |  |             |
| Técnico em Informática – Sistemas          | M |  | Informática |
| Técnico em Informática – Intranet/Internet | M |  | Informática |
| Técnico em Informática – Apoio ao Usuário  | M |  | Informática |
| Técnico em Informática – Equipamentos      | M |  | Informática |

**BOLETIM N. 395/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RENOVAR**

- a autorização do Promotor de Justiça RICARDO MISKO CAMPINEIRO, ID n. 3915654, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, para residir na cidade de Passo Fundo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.067/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 3417/2021).

- a autorização do Promotor de Justiça MATHEUS GENERALI CARGNIN, ID n. 3450767, da Promotoria de Justiça de Jaguarí, para residir na cidade de Santiago, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.0767/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 3418/2021).

- a autorização do Promotor de Justiça MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, ID n. 3437868, da Promotoria de Justiça de Santa Rosa, para residir na cidade de Três de Maio, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.083/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 3419/2021).

- a autorização da Promotora de Justiça DANIELA PIRES SCHWAB, ID n. 3235092, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.034/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 3420/2021).

- a autorização do Promotor de Justiça JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, ID n. 3425630, da Promotoria de Justiça de Gaurama, para residir na cidade de Erechim, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.070/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 3442/2021).

**DESIGNAR**

- a Dra. GISELE MÜLLER MONTEIRO, Promotora de Justiça, ID n. 3345815, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Procuradoria Regional da República da 4ª Região, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a Universidade Federal de Santa Maria, a Universidade Federal de Pelotas, a Fundação Universidade Rio Grande e outros, tendo como objetivo a união de esforços das Instituições Cooperantes/Participes, por meio da criação da Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Desinformação em Saúde (PR. 01205.00643/2021-2 - Port. 3415/2021).

- os Subprocuradores-Gerais de Justiça CAROLINE VAZ e JÚLIO CÉSAR DE MELO; os Promotores de Justiça CARLA CABRAL LENA SOUTO, CARLA CARRION FRÓS, FERNANDO CESAR SGARBOSSA, JANINE BORGES SOARES, MARCOS REICHELT CENTENO e RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, para integrar Comissão destinada a tratar das recomendações do Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PGEA 00001.000.152/2021 - Port. 3422/2021).

- o Promotor de Justiça FERNANDO ANDRADE ALVES, ID. n. 3249786, como gerente do Projeto Alquimia II, a fim de assinar eventuais termos de aditamento com entidades cooperantes, bem como tomar as providências que se mostrarem necessárias para a execução do Projeto junto às Promotorias do Estado –(Port. 3424/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

**EDITAL N. 587/2021 – PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00151/2021-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 588/2021 – PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00001.01070/2021-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 396/2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: EXONERAR

- a contar de 07 de dezembro de 2021, a servidora BRUNA DA SILVA DA ROSA, ID n. 4591550, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 3464/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 139/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.202/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica para fazer constar

que o término previsto do referido contrato é 18/12/2022 e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.156/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021**

No dia 29 de novembro de 2021, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a REALEZA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA –ME, vencedora do itens abaixo:

| Item | Descrição  | Qtde (UN) | Marca/ Modelo | Valor unitário |
|------|--|-----------|---------------|----------------|
| 01   | Movimentador para portão deslizante de cremalheira | 10        | MPE / D1      | R\$ 1.099,50   |
| 02   | Movimentador para portão basculante                | 03        | SPA/ B-30     | R\$ 3.590,00   |

**VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212, SRO 073; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n. 40/04, 47/05, 47 /06 e 33/08; pelas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais n. 11.389 /99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.156/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal da ata de registro de preços constante do processo em epígrafe, o servidor Agner Guimarães Altermann e, como seu substituto, a servidora Josefa Ferreira de Lima Bittencourt.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 193/2017  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.235/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017**

**CONTRATADA:** CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2022, consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, nos termos da cláusula terceira, item 3.10.3 do contrato, permanecendo os valores ajustados; Incluir subitem à cláusula quinta do contrato - obrigações da CONTRATADA, item 5.2.2, com a seguinte



redação: "s) apresentar Alvará Sanitário e a Licença de Operação, no prazo de 15 dias a contar de seu vencimento."  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.798,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

#### EDITAL N. 103/2021

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 168/2021, n. 178/2021, n. 179/2021, n. 185/2021, n. 186/2021, n. 192/2021, n. 193/2021, n. 194/2021, n. 195/2021, n. 196/2021, n. 197/2021, n. 198/2021, n. 199/2021, n. 200/2021, n. 201/2021, n. 202/2021, n. 203/2021, n. 204/2021, n. 205/2021, n. 206/2021, n. 209/2021, n. 210/2021, n. 211/2021, n. 212/2021, n. 213/2021, n. 267/2021 e n. 272/2021, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**PAULA ATAIDE ATHANASIO**,  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM N. 42/2021

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.436/2021. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Averiguar a regularidade, inclusive sanitária, dos gêneros alimentícios à venda no estabelecimento comercial Cotrimaio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sede Nova - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.370/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Necessidade de averiguar a regularidade, inclusive sanitária, dos gêneros alimentícios à venda no estabelecimento comercial GM - Redefort de Sede Nova/RS. INVESTIGADO(S): GM - Redefort. LOCAL DO FATO: Sede Nova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.377/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Conforme Projeto de Segurança Alimentar desenvolvido pelo MPRS, instaura-se este expediente para averiguar a regularidade, inclusive sanitária, dos gêneros alimentícios à venda em estabelecimentos comerciais na cidade de Sede Nova/RS. INVESTIGADO(S): Mercado e Açougue para todos. LOCAL DO FATO: Sede Nova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.352/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuizuli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Averiguar a comercialização de produtos alimentícios em desconformidade com as normas sanitárias e consumeristas. INVESTIGADO(S): Suelen Gonçalves, Sandro Ramos. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.672/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: apurar eventual deficiência na fiscalização dos serviços de transporte irregular de passageiros na cidade de Marau. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Marau-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.412/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual lesão a interesses coletivos de consumidores em virtude de venda de produtos (tinta) fora do prazo de validade. INVESTIGADO(S): Ferragem Wendt. LOCAL DO FATO: Pelotas – RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.385/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Alegre. OBJETO: Processo Adm. do MAPA/RS acerca de divergência na qualidade que consta no rótulo do produto e o resultado da fiscalização. INVESTIGADO(S): Ceolin & Cia. Ltda. LOCAL DO FATÓ: Porto Alegre – RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.368/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Processo Adm. do MAPA/RS acerca de trigo com presença de micotoxina.. INVESTIGADO(S): Cooperativa Triticola Regional Saoluzense. LOCAL DO FATÓ: Porto Alegre - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.727/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Morador e síndico do Condomínio Porto Seguro queixa-se da CLARO, em razão de estar ausente qualidade mínima que garanta padrões mínimos de utilização do serviço de telefonia móvel nas dependências do condomínio. INVESTIGADO(S): Claro S.A. (Jurídico / endereço Poa/RS). LOCAL DO FATÓ: Porto Alegre - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.439/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possíveis lesões econômicas a consumidores, por parte dos proprietários das empresas SOS CASAS e SANTA CRUZ LOCAÇÕES, que atuam no ramo de construção civil, prometem e contratam com consumidores a construção de casas e, após receber parte do valor acordado, não concluem as obras. INVESTIGADO(S): Daniel Fernandes, Ederson da Silva, Jussana de Oliveira. LOCAL DO FATÓ: Santa Cruz do Sul - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.005.596/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar potencial prejuízo aos consumidores pela deficiência do serviço de limpeza de canalização pela Concessionária Corsan junto à Travessa Amaral, na localidade de Estação dos Ventos, em Santa Maria, ensejando alagamento de terrenos e exposição a vetores e mau cheiro, em infringência potencial aos arts. 6º, I, VI e X e 22 do Código de Defesa do Consumidor. INVESTIGADO(S): Corsan - Santa Maria, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. LOCAL DO FATÓ: SANTA MARIA - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.715/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Velede. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Realização de evento, em 27/11/2021, no Parque da Guarda, neste Município, pela empresa FD PRODUTORA com desrespeito ao alvará concedido pelo Corpo de Bombeiros (extrapolando lotação

máxima e uso de artefato de fogo) e sem prévio plano aprovado pelo Município com relação as medidas contra o coronavírus. INVESTIGADO(S): Maicon Douglas Vidar Eccel (FD Produtora). LOCAL DO FATÓ: Santo Antônio da Patrulha - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00883.000.940/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Acompanhar diligências de combate ao superendividamento e à realização de empréstimos fraudulentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATÓ: São Gabriel - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.002.303/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar a comercialização de produtos em desacordo com a legislação vigente conforme constatado pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Vacaria em vistoria realizada no dia 21 de agosto de 2021 no estabelecimento investigado (Auto de Apreensão e/ou Inutilização n. 05/2021). INVESTIGADO: TLP Supermercado LTDA. - MELO Supermercado. LOCAL DO FATÓ: Vacaria/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2021.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**, Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 48/2021 - CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.024/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Deterioração significativa da estrutura física do Club Caixeiral Santamariense, situado na Rua do Acampamento, n. 39, no bairro Centro, em Santa Maria, tombado provisoriamente como Patrimônio Histórico e Cultural desde 18 de dezembro de 2019, nos termos em que dispõe o Decreto Executivo Municipal n. 196/2019.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATÓ: Rua do Acampamento, n. 39, no bairro Centro, em Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.735/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A)



DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar possível ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Paraíso do Sul, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria os arts. 2º, VII, e 29, caput, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de Paraíso do Sul. LOCAL DO FATO: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00710.000.846/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar possível ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Agudo, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria os arts. 2º, VII, e 29, caput, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de Agudo. LOCAL DO FATO: Município de Agudo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.001.044/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente do lançamento de efluentes, sem o devido tratamento, pela empresa CASA VALDUGA. INVESTIGADO(S): CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.001.262/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Apurar eventuais ilegalidades e irregularidades no serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos, nos Municípios integrantes da Comarca de Bento Gonçalves/RS. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES RS / PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Município de Monte Belo do Sul, Município de Pinto Bandeira, Município de Santa Tereza. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves e outros.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.587/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Canguçu - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Investigar suposta prática de dano à vegetação nativa, sem licenciamento ambiental, no 3º distrito, estrada Passo do Canto, interior de Canguçu - RS, por responsabilidade de Edson Drawanz Heidemann e Rosângela Volz Heideman, conforme informações do MapBiomas Alerta. INVESTIGADO(S): Rosângela Volz Heidemann, Edson Drawanz Heidemann. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.000.501/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Rezende Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Cópias do Processo 5014372-48-2021-8-21-0008. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.300/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: Apurar situação narrada no e-mail encaminhado pelo Senhor André denunciando a Veterinária Aline Fonseca acerca de perturbação do sossego da vizinhança com barulho de cachorros. INVESTIGADO(S): Aline Rodrigues da Fonseca. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.491/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Possível intervenção ilegal em área de transição de mata atlântica na cidade de Muçum. INVESTIGADO(S): IVO JOSÉ DE VARGAS. LOCAL DO FATO: Muçum.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.494/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Possível ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos Municípios de Encantado, Anta Gorda, Doutor Ricardo, Relvado, Roca Sales e Vespasiano Corrêa. INVESTIGADO(S): Município de Encantado, Município de Relvado, Município de Roca Sales, Município de Vespasiano Corrêa, Município de Doutor Ricardo, Município de Anta Gorda. LOCAL DO FATO: Encantado, Anta Gorda, Doutor Ricardo, Relvado, Roca Sales e Vespasiano Corrêa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.036/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ambientais no Loteamento COOPERLAGA, após denúncia de aterramento de área de banhado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00771.000.010/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: descarte irregular de resíduos. INVESTIGADO(S): Granja Stragliotto Eirelli. LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.629/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Soturno. OBJETO: Ofício n. 289/SSPO/2021 do 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, remete Procedimento em Ocorrência Ambiental n. 112.077/2021, relativo ao BO N. 5560/980400/2021, figurando como autor do fato, Alfredo Antônio Dal Bem Cherobini, Localidade de Boca da Picada, Ivorá - RS. INVESTIGADO(S): Alfredo Antônio Dal Bem Cherobini. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.266/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Possível dano ambiental causado pela Administração Municipal de Ivorá, através da Secretaria de Obras, consistente na derrubadas de árvores em APP, para construir estacionamento para escola situada no centro da cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.142/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Fiscalizar a manutenção da rede de distribuição de dejetos oriundos da Granja Balestreri. INVESTIGADO(S): Município de Vista Alegre, Leonir Ângelo Balestreri. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01768.000.152/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Averiguar notícia de risco de dano ambiental pela atividade de mineração na Barragem de Amarópolis. INVESTIGADO(S): 2F Comércio de Extração de Areia Ltda. LOCAL DO FATO: General Câmara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.230/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Vicente do Sul - Thomaz de La Rosa da Rosa. OBJETO: Apuração de notícia de ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município de São Vicente do Sul, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria os arts. 2º, VII, e 29. "caput", ambos da Lei 1.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei n. 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.003.039/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a ocorrência de eventual prejuízo ao meio ambiente pela extinção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMMA. INVESTIGADO(S): Não

informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.542/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de União da Serra-RS. INVESTIGADO(S): Município de União da Serra. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.541/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de São Valentim do Sul-RS. INVESTIGADO(S): Município de São Valentim do Sul. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.540/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de Montauri-RS. INVESTIGADO(S): Município de Montauri. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.538/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de Serafina Corrêa-RS. INVESTIGADO(S): Município de Serafina Corrêa. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.537/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de Guaporé-RS. INVESTIGADO(S): Município de Guaporé. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.001.539/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de Guaporé-RS. INVESTIGADO(S): Município de Dois Lajeados. LOCAL DO FATO: Guaporé.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.240/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental perpetrado pelo Município de União Serra, bem como a responsabilidade dos servidores responsáveis pela emissão e fiscalização da licença de operação. INVESTIGADO(S): Município de União da Serra. LOCAL DO FATO: União da Serra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.239/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Herval, tendo em vista que o referido serviço estaria deficitário economicamente. INVESTIGADO(S): Município de Herval. LOCAL DO FATO: Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01784.000.165/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Iraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Luigi Teixeira Pinto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí. OBJETO: Averiguar denúncia apresentada na Ouvidoria do Ministério Público envolvendo supostas irregularidades ambientais em Chapeação situada no Município de Iraí. INVESTIGADO(S): Wagner Alex Maciel Stoll. LOCAL DO FATO: Iraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.375/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuuzuli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Investigar empreendimento de lenharia e de desmanche e comércio de peças de veículos automotores em situação irregular. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.331/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: Investigar a eventual degradação ambiental do Rio Jacuí, no Município de Pinhal Grande, decorrente de despejo irregular de esgoto sem tratamento. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal Grande. LOCAL DO FATO: Pinhal Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.001.614/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: destruição de vegetação. INVESTIGADO(S): Elio Brandão. LOCAL DO FATO: Marques de Souza.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.176/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:

Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Eventuais perturbações sonoras causada pelo Estabelecimento Espaço Villa, localizado na R. Vinte e Quatro de Maio, n. 600, Bairro Vila Rosa, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Espaço Villa. LOCAL DO FATO: Rua Vinte e Quatro de Maio, n. 600, Bairro Vila Rosa, Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.378/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual exercício irregular da atividade de lavra de saibro e granito a céu aberto com possível poluição atmosférica. INVESTIGADO(S): Município de Capão do Leão. LOCAL DO FATO: Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.379/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades ambientais no exercício de atividade de oficina mecânica. INVESTIGADO(S): Município de Capão do Leão. LOCAL DO FATO: Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.391/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vera Lucia da Silva Sapko. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar denúncia sobre acúmulo de animais praticado por Carla Rosângela dos Reis Gonçalves (aproximadamente 30 gatos) sem a devida regularização junto ao Município. INVESTIGADO(S): Carla Rosângela dos Reis Gonçalves. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.001.080/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a denúncia de danos ambientais graves que vêm sendo perpetrados ao Bioma Mata Atlântica, no Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência de ilegalidades e de tutela (proteção) insuficiente por parte dos municípios beneficiários de convênios para licenciar e fiscalizar atividades e empreendimentos sujeitos aos limites especiais previstos na Lei da Mata Atlântica (Lei n. 11.428/2006). INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.001.576/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar notícia enviada pela Unidade de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Município do Meio Ambiente acerca da atuação do GRAM Laboratório de Análises Clínicas LTDA



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

pelo gerenciamento inadequado de resíduos de serviço de saúde gerado por suas unidades. INVESTIGADO(S): GRAM Laboratório de Análises Clínicas Ltda. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.002.249/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Reclamação perturbação sonora - Igreja do Evangelho Quadrangular do bairro Nossa Senhora de Fátima. INVESTIGADO(S): Eliady Campos de Souza. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01866.000.202/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. OBJETO: Apontamento de ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Santa Bárbara do Sul, tendo em vista que o serviço estaria deficitário economicamente. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Bárbara do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.197/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Rua Fernando Melo, n. 8, COHAB Fernando Ferrari, em Santa Maria/RS,. Construção de um imóvel de alvenaria às margens de um curso d'água, dentro de área verde. Identificou-se como proprietário do imóvel o Sr. ALESSANDRO VIEIRA THEODORO. INVESTIGADO(S): Alessandro Vieira Theodoro. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.137/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Barramento em curso hídrico constatado na propriedade situada na Estrada Arroio Lobatto, n. 1690, Distrito de Arroio Grande, interior, em Santa Maria, tendo como investigado José Claudio Fontel Rodrigues. INVESTIGADO(S): José Cláudio Fontel Rodrigues. LOCAL DO FATO: Arroio Grande, Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.135/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (MADEIREIRA CAMOBI), SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO(S): Solano Baggio Trindade. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.292/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa

Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, os arts. 2º, VII, e 29, *caput*, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de Silveira Martins. LOCAL DO FATO: Município de Silveira Martins.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.289/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Município de Santa Maria - suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, os arts. 2º, VII, e 29, *caput*, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Município de Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.290/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, os arts. 2º, VII, e 29, *caput*, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de São Martinho da Serra. LOCAL DO FATO: Município de São Martinho da Serra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.291/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Município de Itaara - suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, os arts. 2º, VII, e 29, *caput*, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): Município de Itaara. LOCAL DO FATO: Município de Itaara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.182/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Encaminha o POA N. 112.039/2021, tendo como autor do fato o Sr. João Carlos Dipp e Pessoa Jurídica



de Sociedade Concórdia Caça e Pesca. INVESTIGADO(S): João Carlos Dipp, Sociedade Concórdia Caça e Pesca. LOCAL DO FATO: ITAARA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.206/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar intervenção na vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) de uma nascente e um banhado ocorrida na localidade de Boqueirão, Rural, Propriedade do Senhor Antão Pereira Flores, no Município de São Martinho da Serra, nas coordenadas S 29°30'53.35" W 053°55'41.35", tendo como apontados autores do fato MARCIANO LUCION e ANTÃO PEREIRA FLORES. INVESTIGADO(S): Antão Pereira Flores, Marciano Lucion. LOCAL DO FATO: LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, EM SÃO MARTINHO DA SERRA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.784/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Apurar surto de Leishmaniose no Município de Santa Maria. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.178/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: POA n. 112.037/2021. INVESTIGADO(S): Luis Fernando Pendes Canabarro, Agrocomercial Canabarro. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.035/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Of. n. 014/SSPO/P3/2021, encaminhada o POA n. 112.006/2021 referente ao BO n. 6489/2020/980400, tendo como autor do fato Helio Roberto Rodrigues de Oliveira. INVESTIGADO(S): Helio Roberto Rodrigues de Oliveira. LOCAL DO FATO: PASSO DAS LARANJEIRAS, INTERIOR DE SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.155/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: PROCEDIMENTO EM OCORRÊNCIA AMBIENTAL N. 112.033/2021. INVESTIGADO(S): Pedro Daniel da Cunha Kemerich. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.014/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar denúncia de crime ambiental - empreendimento potencialmente poluidor sem autorização do órgão ambiental competente; Local: Estrada Ilha Grande, n. 567, Santo Ângelo/RS; Investigado: Carlos Ricardo Araujo Lombardo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.642/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Apurar a reparação do dano ambiental oriundo da supressão indevida de vegetação nativa; Local: Esquina Wilkomm, Interior, s/n, Vitória das Missões/RS; Investigado: Flávio Germano Wilkomm. INVESTIGADO(S): Flávio Germano Wilkomm. LOCAL DO FATO: Vitória das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.611/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: "memória de reunião e apontamento de ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos nos municípios de Santo Ângelo, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões e Vitória das Missões, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, os arts. 2º, VII, e 29, *caput*, ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54, ambos da Lei 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais", encaminhado pelo CAOMA; Local: Santo Ângelo, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões e Vitória das Missões, RS. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Município de São Miguel das Missões, Município de Vitória das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.011/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar denúncia de crime ambiental - supressão de vegetação nativa fora de áreas de preservação permanente. Local: Rincão dos Nunes, s/n, Interior, Vitória das Missões/RS. Investigado: Adelar Antunes Domingues. LOCAL DO FATO: Rincão dos Nunes, s/n, Interior, Vitória das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.140/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Atividade de dessecação de 23,8 hectares, aproximadamente, em área mista (de campo nativo e lavoura), localizado na Localidade de Conde de Porto Alegre, zona rural de São Borja/RS. INVESTIGADO(S): Igor Dal Forno, Antonio Luiz Dal Forno. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.251/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira



Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: situação de risco decorrente de implementação de lavouras de batata nas proximidades da propriedade da Associação Instituto Arca Verde. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.323/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. OBJETO: Possível dano ambiental verificado pelo Sistema de Alerta MapBiomass. INVESTIGADO(S): Cezar Dal Pizzol, Marcelo Dal Pizzol, Ivan Dal Pizzol, Gilceu Angelo Julianotti. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.003.056/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos, conforme PR.00020.00128/2021 CAOMA, porquanto o serviço estaria deficitário economicamente, o que contraria, por exemplo, o art. 2º, inciso VII, e art. 29, ambos da Lei n. 11.445/07, bem como o art. 7º, inciso X, e art. 54, ambos da Lei caput n. 12.305/10, implicando inadequada prestação de serviços, com potenciais danos ambientais e no aspecto de tutela ao patrimônio público, inclusive a ocorrência de eventual renúncia de receita, nos termos dos arts. 11 e 14 da Lei Complementar n. 101/2000, sujeitando à responsabilidade civil dos agentes públicos por ato de improbidade administrativa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Araricá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.003.055/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar a sustentabilidade econômico-financeira do serviço de limpeza urbana, recolhimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Nova Hartz. INVESTIGADO(S): Município de Nova Hartz. LOCAL DO FATO: Nova Hartz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.000.953/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar a sustentabilidade econômico-financeira do serviço de limpeza urbana, recolhimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Sapiranga. INVESTIGADO(S): Município de Sapiranga. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.172/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Luigi Teixeira Pinto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi. OBJETO: Documentação encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, contendo memória de reunião realizada com a CRVR, no dia 01/07/2021, a lista de presença, cópia do ofício

de solicitação de reunião, o Relatório da Situação da Destinação de Resíduos no RS, juntamente com apontamento de possível (eis) ilegalidade (s) no aterro sanitário localizado no município de Seberi, constante no levantamento Risco Ambiental RS - Condição de Operação. INVESTIGADO(S): Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES. LOCAL DO FATO: CIGRES - Seberi/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.552/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Denúncia enviada pela internet informando o possível cometimento de dano ambiental por Gilmar João Alba, Prefeito de Cerro Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Gilmar João Alba, Wilibaldo Isquierdo Tomaz, Tabacos Dí Itália Ltda, Abner Douglas Alba. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.590/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar os danos ambientais causados em Área de Preservação Permanente (banhado). INVESTIGADO(S): Diomar de Lima. LOCAL DO FATO: Estrada Pega Fogo Baixo, n. 2191, Pega Fogo, Taquara - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.002.211/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: 3º GPA - Relatório Ambiental n. 223/123/OUT/2021 - Leonel J. de Camargo - Entregue por meio físico. INVESTIGADO(S): Leonel Jesus de Camargo. LOCAL DO FATO: Rolante.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.002.280/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar os danos ambientais causados por supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Raul Kuhn de Moraes Júnior. LOCAL DO FATO: Rua Albino Rock, n. 50014, Olhos D'água, município de Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.312/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhar a política de custeio dos serviços de resíduos sólidos em Derrubadas. INVESTIGADO(S): Município de Derrubadas. LOCAL DO FATO: Derrubadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.601/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar dano ambiental do Sr. Erno Miguel Grohs. INVESTIGADO(S):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.  
TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.342/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Ofício n. 105/2021, oriundo do Comando Ambiental da Brigada Militar, comunica Ocorrência Ambiental n. 213/021-Abr/2021, confeccionado após vistoria realizada na propriedade do Sr. Mauro Euclides Stumm Bonfanti, residente na localidade de Lajeado dos Índios, interior do município de Tiradentes do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Mauro Euclides Stumm Bonfanti. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.001.460/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar supostos danos ao meio ambiente em área sob a responsabilidade do Consórcio dos Municípios de Esmeralda e de Pinhal da Serra, decorrente da atividade de aterro sanitário, depósito e destinação de resíduos sólidos de modo irregular, a partir de relato do CAO do Meio Ambiente (PR.00020.00070/20213). INVESTIGADOS: Município de Pinhal da Serra e Município de Esmeralda/RS. LOCAL DO FATO: Esmeralda - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.646/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Abertura de açude em área saturada sem informações na autorização ambiental. INVESTIGADO(S): Ronaldo Waschburger. LOCAL DO FATO: Localidade de Caconde em Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.935/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Terraplanagem e nivelamento de solo às margens da Lagoa da Pinguela, no traçado antigo da BR 101. Menos de 30 metros da Lagoa. Sem autorização ambiental. INVESTIGADO(S): Valmir Lenoais de Oliveira. LOCAL DO FATO: Localidade de Morro Alto, Km 67 da antiga BR 101, em Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01336.000.200/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Sinos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Apurar possível dano ambiental e infração à ordem urbanística em razão da implantação de obras em paralelo ao Arroio Sapucaia, em Esteio, em área situada na mancha de inundação do Rio dos Sinos, supostamente sem a confecção dos estudos necessários e adoção de medidas adequadas e eficazes para mitigar o próprio impacto no regime hidrológico da bacia hidrográfica. INVESTIGADO(S): Município de Esteio. LOCAL DO FATO: Esteio.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

**DANIEL MARTINI**,  
Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.  
De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 576/2021**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.003.107/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento das políticas públicas destinadas ao fornecimento de próteses auditivas aos pacientes dos SUS no Município de Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.230/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Vicente do Sul - Thomaz de La Rosa da Rosa. OBJETO: Apuração de notícia de ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Município de São Vicente do Sul, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria os arts. 2º, VII, e 29. "caput", ambos da Lei 1.445/07, bem como os arts. 7, X, e 54. ambos da Lei n. 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais.. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00786.002.396/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Acompanhar as adequações necessárias para os gabinetes odontológicos do Município de Guaíba.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01798.000.174/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Justiça de Nonoai. OBJETO: Apurar notícias de irregularidades no atendimento à Saúde junto à Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai-RS. . INVESTIGADO(S): Hospital Comunitário de Nonoai. LOCAL DO FATO: Nonoai. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.715/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Realização de evento, em 27/11/2021, no Parque da Guarda, neste Município, pela empresa FD PRODUTORA com desrespeito ao alvará concedido pelo Corpo de Bombeiros (extrapolando lotação máxima e uso de artefato de fogo) e sem prévio plano aprovado pelo Município com relação as medidas contra o coronavírus.. INVESTIGADO(S): Maicon Douglas Vidar Eccel (FD Produtora). LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.441/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Fiscalização e Averiguação quanto a regularidade formal da Boate 007, localizada na BR 116.. INVESTIGADO(S): Telmo Cristiano Calis. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.002.149/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Buttini. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: Fiscalizar e acompanhar ILPU. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.003.951/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar o não cumprimento, pelo escritório de Viamão da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, das disposições constantes na Lei Municipal n. 4.821/2018, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas.. INVESTIGADO(S): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.003.973/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: investigar (a) se as evoluções/prescrições realizadas no Pronto-Atendimento do

Hospital de Viamão contam com a identificação do médico assistente e (b) se a empresa fornecedora do programa de prontuário eletrônico instituído nas unidades diversas da emergência conta com certificação. INVESTIGADO(S): Hospital Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.005.592/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à COVID-19 (realização do evento SULBRASILEIRO DE MOTOVELOCIDADE), visando coibir sua ocorrência e obter a reparação de danos extrapatrimoniais dela decorrentes.. INVESTIGADO(S): CB EVENTOS. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.006.343/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, visando coibir sua ocorrência e obter a reparação de danos extrapatrimoniais dela decorrentes.. INVESTIGADO(S): Arlindo Signor. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.004.053/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, visando coibir sua ocorrência e obter a reparação de danos extrapatrimoniais dela decorrentes.. INVESTIGADO(S): NÚCLEO DE VIAMÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIÓULOS e Sindicato Rural de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.299/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS n. 32682 e Termo Anexo, bem como a ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Lar de Idosos Arcanjo Gabriel Ltda., CNPJ 05.080.556/0001-59, localizada na Rua Miguel Couto, n. 849, Bairro Menino Deus, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Lar de Idosos Arcanjo Gabriel. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.006.244/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos



Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Residencial Geriátrico Vovó Rose Eireli, apontadas pela DGVIS na Notificação n. 32680 (evento 03, p. 02). INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Vovó Rose. LOCAL DO FATO: Av. Protásio Alves, 6495 - Petrópolis - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.006.242/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar irregularidades na ILPI Casa de Repouso Fagundes da Marta Ltda. (Geriatria Santa Fé), apontadas pela Vigilância Sanitária na Notificação n. 33265 e respectivo termo anexo (evento 03, p. 03-11). INVESTIGADO(S): ILPI Casa de Repouso Fagundes da Marta Ltda. (Geriatria Santa Fé). LOCAL DO FATO: Rua Dário Borba Brossard, 190, bairro Santa Fé, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.001.260/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Acompanhar administração/gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zilda Arns de Uruguaiana face à notícia de entrega da gestão pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01220.002.797/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiland Braun. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Acompanhar a pauta e agenda de casos a serem analisados em reunião semanal da rede de profissionais do Centro de Atenção Psicossocial, que contará com a presença da Promotora de Justiça. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01232.001.127/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Acompanhamento da ILPI Asilo Deus Proverá, localizada na Rua Sombrio, 359, Eldorado do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2021.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO N. 55/2021

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) 00832.000.960/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) 01413.000.292/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 03) 00718.000.121/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 04) 01726.000.270/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 05) 00729.001.534/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 06) 01504.000.147/2021. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 07) 02378.001.136/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 08) 00755.002.549/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 09) 01646.000.195/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 10) 00770.000.516/2019. 11) 00770.000.577/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros:** 12) 01342.000.208/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 13) 01694.000.751/2018. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 14) 01514.000.117/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 15) 00852.002.210/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 16) 00865.003.927/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 17) 00873.000.390/2020. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Voltaire de Freitas Michel:** 18) 00881.000.217/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Léo Mário Heidrich Leal:** 19) 01656.000.196/2021. 20) 01656.000.912/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Justiça Especializada de São Jerônimo: 21) 01656.000.365/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior: 22) 00899.000.754/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana: 23) 00921.000.171/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 24) 00930.000.948/2020. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 25) 00820.002.181/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 26) 00864.001.184/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 27) 00865.002.525/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 28) 00924.000.917/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 29) 01522.000.228/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 30) 01548.000.442/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara: 31) 01587.000.171/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 32) 01640.000.274/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 33) 01738.000.457/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 34) 01772.000.490/2021. 35) 01772.000.552/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 36) 01780.000.066/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10: 37) 01900.000.470/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 38) 01411.007.315/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 39) 01128.000.031/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 40) 01629.000.628/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 41) 00728.001.162/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 42) 01640.000.150/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 43) 00743.001.555/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 44) 01750.000.371/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 45) 00762.002.324/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 46) 00770.000.340/2020. 47) 00770.000.585/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava Santos: 48) 01690.002.222/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 49) 00794.001.172/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 50) 01212.000.405/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo

Fundo: 51) 00820.000.156/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 52) 01826.000.333/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 53) 00864.000.732/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 54) 01132.000.592/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 55) 00879.000.433/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte: 56) 01583.000.246/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 57) 00911.001.736/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 58) 01593.000.805/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 59) 00924.001.545/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 60) 00931.004.527/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 61) 00713.000.220/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 62) 00762.001.199/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba: 63) 01536.000.806/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 64) 00832.001.230/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 65) 01413.002.645/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 66) 00740.008.273/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 67) 02378.001.269/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 68) 00775.001.933/2021. 69) 01690.000.412/2017. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Nonoai - Denilson Belegante: 70) 00811.000.753/2020. 71) 01798.000.189/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 72) 00814.001.843/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier: 73) 01818.000.935/2018. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne: 74) 00881.000.121/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 75) 00914.001.488/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 76) 01908.000.119/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 77) 01916.000.346/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 78) 00924.001.516/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 79) 00927.000.715/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 80) 01593.002.950/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 81) 00861.002.586/2021. Encaminhado por 2º Promotor de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 82) 00914.003.625/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 83) 01413.001.237/2021. 84) 01413.001.362/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 19: 85) 01593.001.054/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 86) 01772.000.492/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 87) 01920.000.326/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 88) 00832.001.240/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 89) 00832.000.095/2021. 90) 00832.000.860/2021. 91) 00832.000.863/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 92) 01413.000.305/2018. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 93) 01625.000.301/2019. Encaminhado por Rede Ambiental Gravataí: 94) 01337.000.053/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 95) 00718.000.818/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 96) 00721.000.061/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 97) 01532.000.024/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 98) 00740.008.320/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 99) 00762.001.498/2020. 100) 00762.002.102/2020. 101) 00762.002.202/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 102) 00771.001.411/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 103) 01650.000.633/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 104) 01690.000.915/2019. 105) 01690.001.204/2020. 106) 01690.001.212/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 107) 01766.000.420/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 108) 00783.002.227/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 109) 00933.000.373/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 110) 01698.000.035/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 111) 01792.000.148/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 112) 01610.000.228/2020. 113) 01610.000.296/2020. 114) 01610.001.560/2020. 115) 01610.001.724/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 116) 00814.000.077/2020. 117) 00814.000.079/2021. 118) 00814.000.083/2019. 119) 00814.002.851/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 120) 01686.000.188/2017. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 121) 00820.000.023/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

Especializada de Passo Fundo: 122) 00820.000.226/2020. 123) 00820.000.484/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 124) 01134.000.486/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 125) 00861.000.516/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 126) 00865.001.722/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 127) 01612.000.689/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 128) 00867.000.685/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 129) 00872.001.424/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne: 130) 01870.000.446/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 131) 01872.000.042/2020. 132) 01872.000.954/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 133) 01614.000.628/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 134) 01880.000.357/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai: 135) 01882.000.727/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 136) 01904.000.362/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Pj da Promotoria de Teutônia - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 137) 01906.000.490/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 138) 00914.000.053/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 139) 01140.000.309/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 140) 00931.004.536/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 141) 00930.000.085/2020. 142) 00930.000.263/2019. 143) 00930.000.488/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 144) 01542.000.130/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 145) 00865.005.025/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 146) 01413.000.904/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 147) 01631.000.063/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 148) 01413.001.356/2020. 149) 01413.002.502/2020. 150) 01633.000.068/2015. 151) 01633.001.029/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 152) 01413.001.409/2019. 153) 01623.000.728/2017. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 154) 01128.001.680/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 155) 01202.000.027/2020. 156) 01629.000.051/2018. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 157)



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3220

00748.000.113/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 158) 01443.000.072/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3: 159) 01740.000.352/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 160) 01690.000.185/2018. 161) 01690.000.461/2019. 162) 01690.001.288/2018. 163) 01690.001.471/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira: 164) 00780.000.001/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 165) 00791.000.305/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5: 166) 00795.000.695/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Márcio Schlee Gomes: 167) 01520.000.073/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 168) 01138.000.763/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7: 169) 00881.000.675/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 170) 00887.000.227/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 171) 01882.000.164/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: 172) 01902.000.237/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 173) 01904.000.466/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 174) 01908.000.015/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 175) 01910.000.921/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 176) 00922.002.563/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 177) 00821.001.479/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 178) 00825.008.646/2021. Encaminhado por Designação Excepcional - Ecléia Silvani Deuschle: 179) 00869.000.634/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 180) 01413.003.611/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 181) 01896.000.741/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 182) 00832.000.922/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 183) 01625.001.878/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 184) 01722.000.116/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 185) 01730.000.330/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 186) 00763.003.232/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5: 187) 00795.000.155/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 188) 01702.000.229/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 189) 01610.001.418/2020. 190) 01610.001.822/2020.

Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 191) 00820.003.024/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 192) 01132.000.050/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria Cível de São Leopoldo - Janor Lerch Duarte: 193) 00891.001.066/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 194) 01882.000.427/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul: 195) 01618.002.790/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 196) 01130.000.387/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 197) 01916.000.281/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 198) 01140.000.700/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 199) 01548.000.521/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí: 200) 01786.000.345/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 201) 00748.001.050/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 202) 00762.002.622/2020. 203) 00762.002.631/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: 204) 00782.000.014/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 205) 00783.000.260/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 206) 01510.000.104/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 207) 01538.000.949/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 208) 01212.001.313/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 209) 00820.001.910/2021. 210) 00820.002.266/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo: 211) 00821.000.303/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta: 212) 01860.000.312/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 213) 01614.000.950/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 214) 01896.000.064/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 215) 01920.000.928/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 216) 01750.000.353/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 217) 01593.002.977/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria de Santo Augusto - Fernanda Ramires: 218) 00876.001.393/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 219) 01129.000.219/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 220) 01772.000.455/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:



221) 01413.001.072/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 222) 01128.003.188/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 223) 00935.000.005/2019. 224) 00935.000.587/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 225) 00729.000.280/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 226) 01640.000.187/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 227) 01732.000.220/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio: 228) 01606.000.949/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 229) 01690.000.350/2017. 230) 01690.001.639/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 231) 01770.000.233/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 232) 01212.001.534/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 233) 01804.000.197/2019. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 234) 00820.000.572/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 235) 01530.000.229/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 236) 02383.000.690/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 237) 00911.002.156/2021. 238) 00911.002.158/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 239) 00913.000.252/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 240) 01140.000.368/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 241) 00814.004.594/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande: 242) 00854.000.952/2021. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor-Assessor

#### AVISO N. 56/2021

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º**

**Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) IC.00748.00061/2016. 02) IC.00748.00297/2013. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 03) IC.00754.00019/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 04) IC.00731.00003/2010. 05) IC.01134.00068/2014. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 06) IC.00715.00039/2005. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 07) IC.00937.00005/2016. 08) IC.00937.00013/2015. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 09) IC.00940.00001/2016. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul: 10) IC.00748.00060/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 11) IC.00754.00012/2012. 12) IC.00754.00081/2012. 13) IC.00755.00019/2018. 14) IC.00755.00027/2017. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 15) IC.00791.00004/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 16) IC.00800.00012/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque: 17) IC.00810.00006/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta: 18) IC.00946.00012/2015. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 19) IC.01234.00004/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 20) IC.00883.00026/2010. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul: 21) IC.00903.00002/2018. 22) IC.00903.00012/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara: 23) IC.00908.00005/2014. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 24) IC.00917.00071/2011. 25) IC.00917.00072/2015. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 26) IC.00783.00027/2015. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 27) IC.00935.00033/2017. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 28) IC.00748.00003/2016. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 29) IC.00748.00079/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3: 30) IC.00751.00001/2016. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 31) IC.00824.00030/2015. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 32) IC.00748.00005/2017. 33) IC.00748.00015/2017. 34) IC.00748.00157/2015. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 35) IC.00820.00054/2019. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do



art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor-Assessor

### FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

#### BOLETIM N. 397/2021

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 1436/2021, **RESOLVE**:

#### DESIGNAR

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Logística Sustentável Paço Municipal e Licitação dos Projetos de Recuperação e Regularização nas Instalações do Paço dos Açorianos, Sede do Governo Municipal de Porto Alegre e Patrimônio Histórico da cidade - SIM n. 02456.000.218/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e o Município de Porto Alegre/RS (Port. 3462/2021).

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Educação para o Consumo: Suporte EAD - SIM n. 02456.000.284/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e a Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF (Port. 3463/2021).

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Restauro da Casa da Lomba - SIM n. 02456.000.188/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e o Município de Novo Hamburgo/RS (Port. 3465/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**FABIANO DALLAZEN**,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.